Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10594 — SECURITAS / STANLEY SECURITY)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 134/10)

1. Em 18 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Securitas AB («Securitas», Suécia),

— Atividade de segurança eletrónica da Stanley Black & Decker, Inc. («Stanley Security», EUA).

A Securitas vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Stanley Security.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Securitas: prestador de serviços de segurança com oferta de serviços em mais de 40 países. Presta uma vasta gama de serviços de segurança, incluindo vigilância com pessoal, segurança na aviação, vigilância eletrónica, monitorização e resposta a alarmes, gestão de riscos empresariais, serviços de bombeiros e outros serviços como estacionamento e formação em matéria de saúde e segurança;

— Stanley Security: prestador de serviços de segurança pertencente ao grupo Stanley e ativo principalmente nos EUA e no EEE que oferece sistemas de segurança para vigilância eletrónica e serviços de segurança eletrónica conexos de monitorização e resposta a alarmes a nível mundial, bem como pacotes e tecnologias adaptados ao setor dos cuidados de saúde na América do Norte.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10594 — SECURITAS / STANLEY SECURITY

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).